

TERMO DE ADITAMENTO

NÚMERO	ANO
302018	

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2301/15

H:CSUP/Aditamento - Janette Naufal Mohannak & Cia Ltda Me - 2018 (PASSAGENS AÉREAS).doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a **JANETTE NAUFAL MOHANNAK & CIA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.521.387/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Barão Paranapanema nº 146, Sala 26 - Bosque, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Sra. Janette Naufal Mohannak, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 04/11/2015, as partes acima referidas firmaram um contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens no âmbito nacional ou internacional, mediante preço, prazo e condições dele constantes.

Em conformidades com a Cláusula Quarta do Contrato, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência. Em razão do exposto, e com base nas informações constantes do protocolado nº 2301/15, **vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 05/11/2018 para terminar em 04/11/2019.**

Fica acordado entre as partes, que os percentuais a serem repassados à **CONTRATANTE**, pela emissão de Bilhetes Aéreos e Diárias em Hotéis será de 10% (dez por cento), sendo este, o percentual mínimo praticado pelas Agências de Viagens.

Para o período desta prorrogação, **fica estimado o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tendo por base o valor total gasto nos últimos 12 (doze) meses.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 02 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

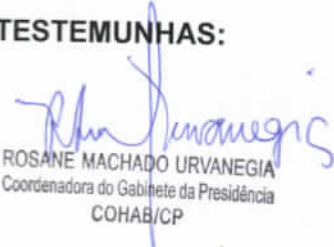

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente


VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


JANETTE NAUFAL MOHANNAK
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:


ROSANE MACHADO URVANEGIA
Coordenadora do Gabinete da Presidência
COHAB/CP


VALTER FROLDI JUNIOR
Coordenador de Licitação e Suprimentos
COHAB/CP